



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Secretaria Executiva
04.10.13

LEI Nº 4248, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

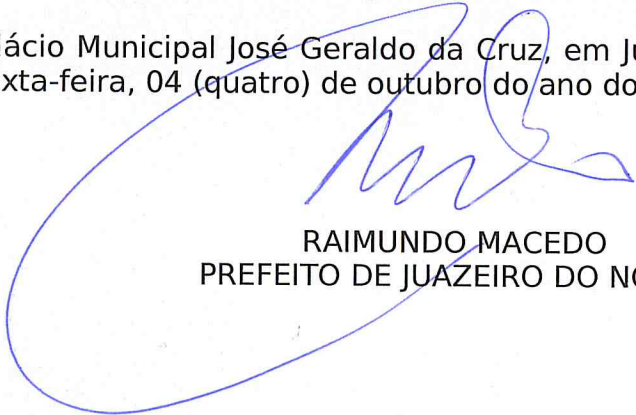
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA JOSÉ HÉLIO FERNANDES DE MORAIS (José Hélio Moraes), a primeira rua paralela sul a Avenida Paraná, com início na Rua Gilvan Cirilo de Sousa e término na Avenida Ailton Gomes, no bairro Pirajá, na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 04 (quatro) de outubro do ano dois mil e treze (2013)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador João Alberto Moraes Borges